

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
263/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5134/2024
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 2926/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGGER ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 16.636.674/0001-17, localizada Rua Belira nº 40, Loja 09- Maioba, Paço do Lumiar/MA, por intermédio de seu representante legal Jaime Anglada Cruillas Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNH sob o nº 02869867414, DETRAN/MA e inscrito no CPF sob o nº 010.164.043-95, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 263/2024, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadinhã.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 263/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinha(MA), 27 de Dezembro de 2024.



NARA DA SILVA MACEDO

Responsável legal da CONTRATANTE

JAIME ANGLADA

CRUILLAS

NETO:01016404395

Assinado de forma digital por

JAIME ANGLADA CRUILLAS

NETO:01016404395

Dados: 2024.12.27 15:21:35
-03'00'

JAIME ANGLADA CRUILLAS NETO

Responsável legal da CONTRATADA